

**PROCESSO E-DOCS: 2023-VDJ3F**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES Nº 065/2023 - “FLORES E DOCES”**

**“FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO 2023”- APOIADA PELA ADERES**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, do Programa do Artesanato Brasileiro, Lei nº 618/2012 - Lei Geral Estadual da Micro e Pequena Empresa, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos na feira acima elencada, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Na **FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 2023**, os visitantes farão uma viagem por todo o Espírito Santo, podendo degustar produtos típicos de cada localidade, diferentes regiões e conhecer a fundo o potencial das cidades capixabas.

**1.0. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por **objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupar espaço de divulgação e comercialização de produtos do segmento de “FLORES E DOCES”, para isso, basta ser Micro Empreendedor Individual (MEI), ou micro e pequenas empresas do Estado do Espírito Santo.**

- ✓ **“FLORES E DOCES” DA FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO - 2023”, que será realizada no período de 31/08/2023 a 03/09/2023, no Pavilhão de Carapina – Serra /ES**

**2.0. DAS OPORTUNIDADES**

- 1) Empreendedores do município do Estado do Espírito Santo;
- 2) **A prioridade de participação desse Edital**, serão dos Empreendedores residentes nas áreas contempladas pelo **Programa Estado Presente (conforme listagem abaixo ANEXO II) e Programa Qualificar ES.**

2.1. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

### 3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- Ser pessoas jurídicas, constituída como **MPE ou MEI** e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: **FLORES E DOCES**;
- Atestar a participação durante todo o evento;
- Foto do cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Aderes.

### 4.0. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **02/08/2023 a 13/08/2023**, com o preenchimento da ficha de inscrição, para os **segmentos da Micro e Pequena empresa (FLORES E DOCES)**, disponíveis nos endereços:

- <https://aderes.es.gov.br/editaisabertos>

### 5.0. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	<b>02/08/2023</b>
Divulgação do chamamento público (site, DIOES)	<b>02/08/2023 a 13/08/2023</b>
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	<b>13/08/2023</b>
Curadoria da Feira - Análise e avaliação dos formulários	<b>14/08/2023 a 16/08/2023</b>
Divulgação da lista provisória	<b>17/08/2023</b>
Prazo para encaminhamento e análise de recurso Feira	<b>17/08/2023 a 20/08/2023</b>
Divulgação da lista definitiva final para Feira	<b>21/08/2023</b>
<b>Realização da feira</b>	<b>31/08/2023 a 03/09/2023</b>

### 6.0. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelo Diretor Presidente da Aderes para avaliar as informações apresentadas pelos participantes.

6.2. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **17/08/2023 a 20/08/2023**, até às **17 horas do último dia**, através do e-mail: [feiras@aderes.es.gov.br](mailto:feiras@aderes.es.gov.br).

6.3. No dia **21/08/2023**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva final com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso

surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

6.4. A devida dotação orçamentária, no que tange ao espaço adquiridos, está no Programa de Trabalho 23.691.0035.2062 – Inova Mercado – comercialização.

6.5. Será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 05 deste Edital, por ordem de classificação.

6.6. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

## **7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela comissão composta por 03 (três) representantes das respectivas entidades: 01(UM) representante da ADERES, 01(UM) representante da AMUNES e 01(UM) representante da Secretaria de Turismo do Estado do Espírito Santo (SETUR).

7.2 A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas **no item 7 deste Edital**.

7.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Micro e Pequena Empresa e a Diretoria Técnica da Aderes julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.

7.6. A Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

7.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2023.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo –  
Diretor Presidente



**ANEXO I**

**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO  
PARA TODOS OS SEGMENTOS DE ATENDIMENTO DA ADERES**

- NOME DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL COM FOTO
- DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- E-MAIL
- FOTOS DOS PRODUTOS QUE IRÁ COMERCIALIZAR NO EVENTO.



**ANEXO II**

<b>PROGRAMA ESTADO PRESENTE - MUNICÍPIOS/ TERRITÓRIOS/BAIRROS</b>		
<b>Município</b>	<b>Território</b>	<b>Bairros</b>
<b>ARACRUZ</b>	GUARANÁ	GUARANA
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SEGATTO
	BELA VISTA	FÁTIMA
	BELA VISTA	SÃO CLEMENTE
	JACUPEMBA	JACUPEMBA
	BARRA DO RIACHO	BARRA DO RIACHO
	VILA DO RIACHO	VILA DO RIACHO
<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	VILLAGE DA LUZ	VILAGE DA LUZ
	VILLAGE DA LUZ	ALTO NOVO PARQUE
	VILLAGE DA LUZ	NOVO PARQUE
	GILSON CARONE	GILSON CARONE
	MONTE CRISTO	MONTE CRISTO
	ZUMBI	ZUMBI
<b>CARIACICA</b>	BANDEIRANTES	MARACANA
	BANDEIRANTES	VILA ISABEL
	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
	BANDEIRANTES	IPIRANGA
	BANDEIRANTES	LOTEAMENTO CORDOVIL
	BANDEIRANTES	SÃO BERNARDO
	BANDEIRANTES	SÃO RAFAEL
	BANDEIRANTES	VALE MARINHO
	BANDEIRANTES	VISTA MAR
	CASTELO BRANCO	JARDIM DE ALAH
	CASTELO BRANCO	ALZIRA RAMOS
	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
	CASTELO BRANCO	RIO MARINHO
	FLEXAL	FLEXAL I
	FLEXAL	FLEXAL II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ESPERANCA
PADRE GABRIEL	PADRE GABRIEL	
<b>COLATINA</b>	BELA VISTA	OPERÁRIO
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SANTA CECÍLIA
	BELA VISTA	POR DO SOL
	BELA VISTA	JARDIM PLANALTO
	BELA VISTA	SÃO VICENTE



<b>COLATINA</b>	BELA VISTA	ALTO SÃO VICENTE
	BELA VISTA	SAO JUDAS TADEU
	AYRTON SENNA	VICENTE SUELLA
	AYRTON SENNA	AYRTON SENNA
	SÃO PEDRO	SAO PEDRO
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO
<b>GUARAPARI</b>	ADALBERTO SIMAO NADER	ADALBERTO S. NADER
	KUBITSCHK	COROADO
	KUBITSCHK	KUBITSCHK
	JABARAI	JABARAI
<b>LINHARES</b>	PLANALTO	SANTA CRUZ
	PLANALTO	PLANALTO
	PLANALTO	JOCAFE I
	PLANALTO	JOCAFE II
	PLANALTO	NOVA ESPERANCA
	AVISO	AVISO
	INTERLAGOS	INTERLAGOS
<b>SÃO MATEUS</b>	LITORÂNEO	LITORANEO
	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
	BOM SUCESSO	VITÓRIA
	VILA NOVA	VILA NOVA
	CACIQUE	CACIQUE
	GURIRI	GURIRI
<b>SERRA</b>	CARAPINA	ANDRE CARLONI
	CARAPINA	CARAPINA GRANDE
	CARAPINA	CENTRAL CARAPINA
	CARAPINA	JARDIM CARAPINA
	CARAPINA	CARAPINA
	FEU ROSA	VILA NOVA DE COLARES
	FEU ROSA	FEU ROSA
	FEU ROSA	OURIMAR
	JACARAÍPE	BAIRRO DAS LARANJEIRAS
	JACARAÍPE	RESIDENCIAL JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SAO PATRICIO
	JACARAÍPE	ENSEADA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	LAGOA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SAO FRANCISCO
	JACARAÍPE	COSTA DOURADA
	JACARAÍPE	ESTANCIA MONAZITICA
	JACARAÍPE	JARDIM ATLANTICO
	JACARAÍPE	PARQUE JACARAÍPE
	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA II
<b>SERRA</b>	PLANALTO SERRANO	PLANALTO SERRANO





	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA I
<b>VILA VELHA</b>	SANTA RITA	PEDRA DOS BUZIOS
	SANTA RITA	ZUMBI DOS PALMARES
	SANTA RITA	ILHA DA CONCEIÇÃO
	SANTA RITA	SANTA RITA
	SANTA RITA	VILA GARRIDO
	SANTA RITA	PRIMEIRO DE MAIO
	SANTA RITA	ALECRIM
	SAO TORQUATO	ARGOLAS
	SAO TORQUATO	COBI DE CIMA
	SAO TORQUATO	COBI DE BAIXO
	SAO TORQUATO	CHÁCARA DO CONDE
	SAO TORQUATO	SAGRADA FAMÍLIA
	SAO TORQUATO	SAO TORQUATO
	SOTECO	DIVINO ESPIRITO SANTO
	SOTECO	ILHA DOS AIRES
	SOTECO	CRISTOVAO COLOMBO
	SOTECO	BOA VISTA I
	SOTECO	BOA VISTA II
	SOTECO	SOTECO
	<b>VILA VELHA</b>	SOTECO
TERRA VERMELHA		CIDADE DA BARRA
TERRA VERMELHA		RIVIERA DA BARRA
TERRA VERMELHA		VINTE E TRES DE MAIO
TERRA VERMELHA		BARRAMARES
TERRA VERMELHA		RESIDENCIAL JABAETE
TERRA VERMELHA		JOAO GOULART
TERRA VERMELHA		MORADA DA BARRA
TERRA VERMELHA		NORMILIA DA CUNHA
TERRA VERMELHA		SÃO CONRADO
TERRA VERMELHA		TERRA VERMELHA
TERRA VERMELHA		ULISSES GUIMARAES
<b>VITÓRIA</b>		PIEDADE
	PIEDADE	MOSCOSO
	PIEDADE	CAPIXABA
	PIEDADE	FONTE GRANDE
	BAIRRO DA PENHA	ITARARE
	BAIRRO DA PENHA	BONFIM
	BAIRRO DA PENHA	BAIRRO DA PENHA
	BAIRRO DA PENHA	SAO BENEDITO
	BAIRRO DA PENHA	GURIGICA
	BAIRRO DA PENHA	CONSOLACAO
	SANTO ANTONIO	BELA VISTA
	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO



<b>VITÓRIA</b>	SANTO ANTONIO	INHANGUETA
	ILHA DO PRINCIPE	ILHA DO PRINCIPE
	ILHA DO PRINCIPE	VILA RUBIM
	SAO PEDRO	CONDUSA
	SAO PEDRO	REDENCAO
	SAO PEDRO	SAO JOSE
	SAO PEDRO	CONQUISTA
	SAO PEDRO	ILHA DAS CAIEIRAS
	SAO PEDRO	NOVA PALESTINA
	SAO PEDRO	RESISTENCIA
	SAO PEDRO	SANTO ANDRE
	SAO PEDRO	SAO PEDRO
	SAO PEDRO	SANTOS REIS



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

DIRETOR PRESIDENTE QCE-01

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 02/08/2023 14:52:33 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2023 14:52:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANO NOGUEIRA SOUZA (GERENTE DE ARTESANATO CAPIXABA AD-04 - GAC - ADERES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M5Q8QR>